



**CONSELHO DA
UNIÃO EUROPEIA**



Bruxelas, 4 de Outubro de 2011
(OR. en)
15084/11
PRESSE 348

**5.^a Cimeira União Europeia-Brasil
Declaração Conjunta
Bruxelas, 4 de Outubro de 2011**

A Quinta Cimeira União Europeia-Brasil teve lugar em Bruxelas a 4 de Outubro de 2011. A UE foi representada pelo Presidente do Conselho Europeu, Herman Van Rompuy, e pelo Presidente da Comissão Europeia, José Manuel Durão Barroso. Estiveram igualmente presentes a Alta Representante/Vice-Presidente Catherine Ashton, o Vice-Presidente da Comissão Europeia Antonio Tajani e os membros da Comissão Europeia Androulla Vassiliou e Karel De Gucht. A República Federativa do Brasil foi representada pela Presidente Dilma Rousseff, acompanhada pelo Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Antônio de Aguiar Patriota, pela Ministra da Cultura, Anna De Hollanda, pelo Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Fernando Pimentel, pelo Ministro das Comunicações, Paulo Bernardo, pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovação, Aloizio Mercadante, pelo Ministro do Desporto, Orlando Silva, e pela Ministra da Comunicação Social, Helena Chagas.

Os dirigentes reafirmaram os valores e princípios partilhados pela UE e pelo Brasil e expressos na sua Parceria Estratégica, tendo salientado o seu empenhamento na promoção da paz e da segurança internacional, no reforço da democracia e do Estado de direito, no respeito dos direitos humanos e das liberdades fundamentais para todos e na promoção do desenvolvimento sustentável associado à inclusão social e à protecção do ambiente. A UE e o Brasil reiteraram a importância de um sistema multilateral efectivo, centrado numa Organização das Nações Unidas forte, como elemento essencial de resposta aos desafios globais.

I M P R E N S A

Rue de la Loi 175 B - 1048 BRUXELAS Tel.: +32 (0)2 281 6319 Fax: +32 (0)2 281 8026
press.office@consilium.europa.eu <http://www.consilium.europa.eu/Newsroom>

15084/11

1
PT

Os dirigentes convieram em que a UE e o Brasil continuem a aprofundar o diálogo político de modo a gerar uma maior convergência de posições sobre os desafios globais essenciais e nas principais conferências e cimeiras internacionais. A UE e o Brasil irão também procurar intensificar o diálogo sobre os direitos humanos e reforçar o diálogo sobre as questões de segurança, nomeadamente sobre desafios transversais para a segurança como a corrupção, o branqueamento de capitais e o tráfico de droga, tanto no plano bilateral como no contexto internacional e multilateral.

As Partes trocaram pontos de vista sobre a situação económica internacional e sobre o estado das suas economias respectivas. Neste contexto, ambas as Partes reafirmaram o seu forte empenho em contribuir para o êxito da Cimeira do G20 em Cannes e em transmitir uma mensagem forte de unidade e determinação no sentido de obter resultados ambiciosos e concretos.

As Partes acordaram na necessidade de envidar esforços concertados para apoiar um crescimento forte, sustentável, equilibrado e inclusivo no contexto do Quadro para o Crescimento, do G20, para garantir a reforma efectiva dos mercados financeiros, a eficiência dos mercados de produtos de base e reformas adequadas do sistema monetário internacional. Salientaram a importância do emprego e da dimensão social da globalização e destacaram as oportunidades de crescimento que podem ser criadas pelo progressivo desenvolvimento da economia verde no quadro do desenvolvimento sustentável e da erradicação da pobreza, temas a debater na Conferência das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável (Rio+20). Neste contexto, sublinharam o seu empenhamento comum em garantir o êxito da referida Conferência, que terá lugar no Rio de Janeiro de 4 a 6 de Junho de 2012.

Puseram a tónica na sua visão partilhada do papel crucial que o ensino superior, a cooperação e a mobilidade académicas, bem como a investigação científica, a tecnologia e a inovação, desempenham na promoção de um crescimento rápido e sustentável e no aumento da produtividade e da empregabilidade. Decidiram intensificar o diálogo e a cooperação UE-Brasil nestes domínios, com base nos instrumentos e programas existentes, como os programas Erasmus Mundus e Marie Curie, da UE, e o programa de mobilidade "Ciência sem Fronteiras", do Brasil. Decidiram lançar uma plataforma de diálogo e intercâmbio para fomentar a mobilidade e a cooperação académicas entre o Brasil e a UE.

Os dirigentes reiteraram o seu empenhamento em que a Ronda de Doha para o Desenvolvimento, no quadro da Organização Mundial do Comércio, seja levada a bom termo. Confirmaram ainda que desejam continuar a trabalhar para um desfecho ambicioso, abrangente e equilibrado da referida Ronda, e também resistir ao protecçãoismo e evitar criar entraves ao comércio e ao investimento, em consonância com os compromissos assumidos no âmbito do G20.

Ambas as Partes reconheceram a importância da consecução dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio, das Nações Unidas, e a imperiosa necessidade de reduzir a pobreza no mundo. Manifestaram a intenção de desenvolver a cooperação mútua de modo a reforçar a sua coordenação em matéria de cooperação internacional e de eficácia da ajuda, e salientaram a importância do Fórum de Cooperação para o Desenvolvimento do ECOSOC e do Fórum de Alto Nível sobre a Eficácia da Ajuda (Busan, Coreia, Novembro-Dezembro de 2011). As duas Partes apoiarão a comunidade internacional, promovendo a criação de uma parceria mundial para o desenvolvimento.

No que toca às alterações climáticas, os dirigentes consideraram importante que a UE e o Brasil colaborem entre si – tanto a nível bilateral como no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas – para que haja uma maior cooperação internacional susceptível de conduzir as negociações multilaterais a um resultado ambicioso e abrangente, implicando todos os países graças a um esforço equilibrado em que sejam tidas em conta as responsabilidades comuns mas diferenciadas e as capacidades de cada um, tendo como objectivo limitar o aumento da temperatura média global a 2° C, no máximo, acima dos níveis pré-industriais. Ao lançarem formalmente um Diálogo UE-Brasil sobre as Alterações Climáticas, as Partes reforçaram a cooperação mútua neste domínio.

A Cimeira pôs a tónica na área da energia, uma das pedras angulares da Parceria UE-Brasil. Os dirigentes congratularam-se com o papel preponderante que a UE e o Brasil desempenham actualmente no esforço mundial de utilização de fontes de energia renováveis, e congratularam-se com os intercâmbios regulares sobre as bioenergias. Congratularam-se igualmente com o reforço da cooperação em matéria de eficiência e segurança energéticas. A UE e o Brasil assinalaram que importa criar mercados da energia estáveis e transparentes e desenvolver um esforço permanente nos domínios do acesso e da sustentabilidade da energia, que são factores essenciais para o crescimento económico mundial. Concordaram em reforçar a cooperação no contexto multilateral, designadamente ao nível do G20, da Parceria Mundial para as Bioenergias (GBEP) e da Parceria Internacional para a Cooperação em matéria de Eficiência Energética (IPEEC).

No que se refere à política externa, os dirigentes debateram os acontecimentos no Norte de África e no Médio Oriente, em particular na Líbia e na Síria. Mostraram-se extremamente preocupados com a actual situação na Síria e consideraram necessário continuar a instar as autoridades desse país a porem termo à violência e a darem início a uma transição pacífica para a democracia. Realçaram que é importante que o Conselho de Segurança e o Conselho dos Direitos do Homem das Nações Unidas continuem activamente implicados nesta questão.

No que diz respeito à Líbia, destacaram a importância de contribuírem para os esforços da comunidade internacional, no âmbito da ONU, em prol de um processo de transição bem sucedido e conduzido pelo próprio país, e no qual os princípios democráticos, a justiça e os direitos humanos sejam plenamente respeitados. Decidiram avaliar as possibilidades de cooperação entre a UE e o Brasil no processo de reconstrução e estabilização do país.

Quanto ao processo de paz no Médio Oriente, a UE e o Brasil continuam empenhados no relançamento urgente das negociações entre as partes. Os dirigentes observaram que as medidas e posições a tomar nas próximas semanas deverão visar este objectivo. A UE e o Brasil reafirmaram o objectivo comum de encontrar uma solução global para o conflito, que conduza a dois Estados vivendo lado a lado, em paz e segurança e no reconhecimento mútuo.

Os dirigentes sublinharam o seu apego à promoção dos direitos humanos e das liberdades fundamentais para todos, e debateram a forma de intensificar as consultas e a coordenação já existentes no âmbito do Conselho dos Direitos do Homem (CDH), da Terceira Comissão da Assembleia Geral das Nações Unidas e de outras instâncias da ONU. Saudaram e apoiaram os debates preliminares havidos entre a Alta Representante da UE e Vice-Presidente da Comissão Europeia, por um lado, e o Ministro das Relações Exteriores do Brasil, por outro, com o objectivo de identificar as questões e temas específicos de interesse comum que pudessem dar origem a iniciativas conjuntas e a uma cooperação reforçada. A este respeito, sublinharam o interesse da UE e do Brasil em temas como o acesso aos alimentos, os direitos das mulheres e das crianças, incluindo o acesso à educação, o combate à tortura, ao racismo e à xenofobia, e a moratória sobre a pena de morte. Mostraram-se desejosos de prestar assistência técnica e de apoiar o reforço das capacidades nos países terceiros interessados, em cooperação triangular, ajudando-os a aplicar o mecanismo do exame periódico universal e a pôr em prática as recomendações decorrentes deste exercício.

Os dirigentes analisaram também a situação das relações UE-Mercosul e confirmaram o seu firme empenhamento num acordo de associação ambicioso, equilibrado e abrangente entre a UE e o Mercosul.

Os dirigentes congratularam-se com a permanente intensificação das relações UE-Brasil e manifestaram a sua satisfação com o progresso significativo e constante que se verifica na execução do Plano de Acção Conjunta Brasil-União Europeia 2009-2011. Subscreveram o novo Plano de Acção Conjunta para o período de 2012-2014, que contribuirá para alargar e intensificar as relações UE-Brasil.

Os dirigentes manifestaram-se igualmente satisfeitos com a evolução positiva dos fluxos comerciais e de investimento entre as duas Partes. Concordaram em reforçar o diálogo bilateral em matéria comercial e de investimentos, bem como em continuar a facilitar o intercâmbio de informações a respeito das oportunidades de investimento tanto no sector público como no sector privado. Neste particular, tomaram nota das recomendações da V Cimeira Empresarial UE-Brasil e sublinharam a importância de reforçar o diálogo entre as respectivas comunidades empresariais.

Os dirigentes observaram que era importante continuar a promover a participação da sociedade civil no diálogo bilateral e, nesse contexto, saudaram a declaração da quarta reunião da Mesa-Redonda da sociedade civil UE-Brasil entre o Conselho de Desenvolvimento Económico e Social brasileiro e o Comité Económico e Social Europeu, realizada no Brasil a 26 e 27 de Abril de 2011. Os dirigentes registaram a intenção da Mesa-Redonda de ampliar as suas actividades a fim de contribuir para a promoção do desenvolvimento sustentável.

Saudaram a celebração iminente de um acordo relativo a um empréstimo de EUR 500 milhões entre o Banco Europeu de Investimento (BEI) e o Banco Nacional de Desenvolvimento Económico e Social (BNDES), destinado a financiar projectos nos sectores das energias renováveis e da eficiência energética.

Congratularam-se ainda com a assinatura de três Cartas de Intenções entre a Comissão Europeia e a República Federativa do Brasil. A primeira visa facilitar os fluxos turísticos entre a UE e o Brasil no quadro da iniciativa-piloto "50 000 turistas", lançada para facilitar o turismo entre a América do Sul e a Europa durante a estação baixa e reforçar a identidade europeia, bem como estabelecer um diálogo sobre matérias relacionadas com o turismo. A segunda destina-se ao estabelecimento de um diálogo estruturado sobre política espacial que permita o debate e a cooperação numa vasta série de actividades civis neste sector e abra caminho à eventual celebração de um acordo de cooperação UE-Brasil no domínio dos sistemas globais de navegação por satélite. A terceira visa reforçar a cooperação científica entre o Centro Comum de Investigação, da Comissão Europeia, e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação do Brasil nas áreas da prevenção de catástrofes naturais e gestão de crises, alterações climáticas e gestão sustentável dos recursos naturais, energia, segurança alimentar, biotecnologias, tecnologia da informação e da comunicação e nanotecnologia.

Os dirigentes chamaram a atenção para o património cultural que o Brasil e a UE têm em comum e reafirmaram o seu empenhamento em promover a cooperação no domínio da cultura entre a UE e o Brasil, em proveito dos seus povos, no quadro da Declaração Conjunta sobre a Cultura assinada pela Comissão Europeia e o Ministério da Cultura do Brasil em Maio de 2009. Manifestaram a sua satisfação com a assinatura, à margem da Cimeira, de um Programa Conjunto em matéria de Cultura 2011-2014, centrado na diversidade cultural, no desenvolvimento da economia cultural e criativa e das respectivas indústrias, bem como do património cultural.

Por fim, a UE e o Brasil congratularam-se com a assinatura dos acordos UE-Brasil sobre a isenção de visto para as estadas de curta duração para titulares de passaportes comuns e para titulares de passaportes diplomáticos, oficiais e de serviço, em Novembro de 2010, bem como com a entrada em vigor, a 1 de Abril de 2011, do acordo de isenção de visto para as estadas de curta duração para titulares de passaportes diplomáticos e de serviço. Os dirigentes salientaram a importância de que se reveste a rápida entrada em vigor do acordo aplicável aos titulares de passaportes comuns.

PARCERIA ESTRATÉGICA UNIÃO EUROPEIA-BRASIL

PLANO DE ACÇÃO CONJUNTA

A União Europeia e o Brasil concordam em construir uma parceria estratégica abrangente, mediante:

- A promoção da paz e da segurança global através de um sistema multilateral eficaz;
- O fortalecimento da parceria económica, social e ambiental para promover o desenvolvimento sustentável;
- A promoção da cooperação regional;
- A promoção da ciência, da tecnologia e da inovação;
- A promoção dos intercâmbios entre os povos.

As relações entre a UE e o Brasil continuarão a ser aprofundadas com base em diálogos anuais ao mais alto nível e em cimeiras e reuniões ministeriais regulares. Essas reuniões abordarão nomeadamente os desafios e as crises globais que ameaçam a estabilidade e o desenvolvimento sustentável das sociedades e das economias em todo o mundo. As reuniões de altos funcionários e as reuniões do Comité Misto UE-Brasil irão contribuir para a preparação das cimeiras e das reuniões ministeriais e bem assim para acompanhar a evolução dos diálogos em curso e a implementação do Plano de Acção Conjunta. Este Plano de Acção tem a duração de três anos e deverá ser revisto antes da Cimeira UE-Brasil de 2014. As cimeiras serão informadas dos progressos realizados.

I. PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PAZ E SEGURANÇA INTERNACIONAIS POR MEIO DE UM SISTEMA MULTILATERAL EFICAZ

1. Promoção dos direitos humanos e da democracia e defesa da justiça internacional

O Brasil e a UE estão firmemente empenhados em promover e proteger todos os direitos humanos e liberdades fundamentais, inclusive o direito ao desenvolvimento, e em pugnar pela protecção e promoção integrais, em todos os nossos países, dos direitos civis, políticos, económicos, sociais e culturais para todos. Além disso, ambos estão fortemente empenhados nos princípios da democracia e da observância do Estado de direito. Ambas as Partes reafirmam que os crimes mais graves que preocupam a comunidade internacional não devem continuar impunes e que o julgamento dos responsáveis deve ser assegurado por meio de medidas tomadas a nível nacional ou internacional, respeitando integralmente os princípios do direito a um processo equitativo. Nesse sentido, ambas as Partes reafirmam a importância do Tribunal Penal Internacional na dissuasão da prática de crimes contra a humanidade, crimes de guerra e genocídios, na luta contra a impunidade e na busca de paz e reconciliação duradouras. Com base nestes valores comuns, o Brasil e a UE intensificarão o relacionamento para reforçar a sua efectiva implementação e trabalharão juntos para os promover a nível internacional.

Com este objectivo, o Brasil e a UE:

- Continuarão a realizar consultas regulares sobre os direitos humanos, tanto sobre questões multilaterais como bilaterais, aos níveis adequados em Genebra, Nova Iorque, Bruxelas e Brasília, bem como no âmbito do diálogo político de alto nível entre o Brasil e a UE. Isto proporcionará um diálogo que vise uma maior compreensão mútua e a definição de posições comuns. Em particular, as consultas sobre os direitos humanos: 1) avaliarão os principais desafios em relação ao respeito pelos direitos humanos, pelos princípios democráticos e pelo Estado de direito, 2) farão avançar as prioridades políticas em matéria de direitos humanos e de democracia e 3) identificarão e, quando possível, coordenarão as posições respectivas sobre questões pertinentes nas instâncias internacionais;
- Encorajarão um fórum da sociedade civil UE-Brasil consagrado à protecção dos direitos humanos e ao respeito pelos princípios democráticos, com o objectivo de promover uma melhor compreensão das preocupações mútuas a nível de intervenientes não estatais;

- Identificarão e promoverão projectos específicos de cooperação destinados a atingir resultados tangíveis nesta área, com vista a promover os direitos humanos, incluindo os dos indivíduos pertencentes aos grupos mais vulneráveis;
- Colaborarão na defesa dos direitos humanos nos países em desenvolvimento, em cooperação triangular, por exemplo utilizando instrumentos existentes como o Acordo da CE com a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP);
- Trabalharão em conjunto para atingir a universalidade e preservar a integridade do Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional;
- Cooperarão para reforçar a credibilidade, a independência e a eficácia do Tribunal Penal Internacional e para promover a universalidade do Estatuto de Roma, tendo em conta os resultados da Conferência de Revisão do Estatuto.

2. Reforço do sistema multilateral

Como actores globais num mundo multipolar, a UE e o Brasil compartilham o entendimento de que a melhor forma de lidar com as questões globais é mediante um sistema multilateral reforçado, centrado nas Nações Unidas. Reiteram que estão empenhados em que se proceda a uma reforma integral da ONU e à sua revitalização, de modo a reforçar a sua natureza democrática, representatividade, transparência, responsabilização e eficiência. Para o efeito, o Brasil e a UE reconhecem a necessidade de prosseguir a reforma do sistema da ONU e dos seus principais órgãos, entre os quais a Assembleia Geral, o ECOSOC e o Conselho de Segurança, a fim de reforçar a eficiência, representatividade, transparência, responsabilização e eficácia do sistema.

As Partes reiteram a importância política e o significado estratégico que atribuem ao sistema multilateral e entendem que a Organização das Nações Unidas precisa de ser dotada dos meios necessários para conseguir manter a paz e a segurança e para lidar eficazmente com desafios como a promoção dos direitos humanos, a igualdade de género, os direitos das crianças, a inclusão social, as alterações climáticas e o desenvolvimento sustentável, o combate à pobreza e à fome, a segurança energética, as migrações, o comércio internacional, o desarmamento e a não proliferação de armas de destruição maciça, e a luta contra o terrorismo.

Com este intuito, o Brasil e a UE concordam em:

- Manter o diálogo político de alto nível sobre todas as questões regionais e internacionais de interesse comum, e aproveitar ao máximo as oportunidades de contactos entre os Ministros brasileiros e os seus homólogos da UE para tratar questões de interesse comum;
- Continuar a colaborar nas instâncias internacionais e a manter consultas mútuas sobre os temas da ordem do dia das reuniões multilaterais, a fim de promover o apoio recíproco e desenvolver futuras iniciativas conjuntas. Com este objectivo, os Representantes Permanentes em Nova Iorque, Genebra e outras capitais das Nações Unidas manterão consultas regulares, quando apropriado, antes das sessões da Assembleia Geral e das agências e órgãos especializados das Nações Unidas;

- Estabelecer um diálogo de alto nível sobre assuntos da esfera das Nações Unidas;
 - Colaborar nas negociações e na implementação dos resultados das grandes conferências e cimeiras internacionais, quando apropriado, inclusive em matéria de direitos humanos, segurança, saúde mundial, segurança dos alimentos e segurança alimentar, comércio, ambiente, desenvolvimento sustentável e políticas sociais e laborais;
 - Continuar a fazer avançar os trabalhos de reforma das Nações Unidas.
- 3. Desarmamento, não proliferação de armas de destruição maciça e diálogo sobre segurança**

O Brasil e a UE concordam em colaborar para tratar as questões de desarmamento, não proliferação e controlo de armamentos, em particular no tocante a armas nucleares, químicas e biológicas e aos seus vectores, tráfico de armas de pequeno calibre, armas ligeiras e munições. Concordam quanto à importância do cumprimento das obrigações decorrentes dos tratados internacionais existentes em matéria de desarmamento e não proliferação.

Com este objectivo, concordam em:

- Apoiar e promover o cumprimento integral dos compromissos que assumiram no âmbito dos tratados e acordos internacionais em matéria de desarmamento e não proliferação, bem como de outras obrigações internacionais relevantes em que sejam partes, tendo presentes os três objectivos principais do Tratado de Não Proliferação: não proliferação, desarmamento e direito ao desenvolvimento de energia nuclear para fins pacíficos;
- Adoptar medidas com vista à assinatura, ratificação ou adesão, conforme o caso, e à implementação integral de outros instrumentos internacionais relevantes;
- Cooperar no sentido de promover a rápida entrada em vigor do Tratado de Proibição Total de Ensaios Nucleares e o início imediato da negociação de um "Tratado de Proibição da Produção de Material Cindível para Armas Nucleares e outros Engenhos Explosivos Nucleares" na Conferência do Desarmamento, bem como no sentido de avançar noutras questões centrais da ordem de trabalhos da Conferência, com especial realce para a prevenção da corrida ao armamento no espaço, as garantias de segurança negativas e o desarmamento nuclear;
- Cooperar na área da não proliferação de armas de destruição maciça e dos seus vectores, nomeadamente dando cumprimento à Resolução 1540 (2004) do CSNU, assegurando a plena observância das obrigações nacionais e internacionais existentes e promovendo a adesão aos instrumentos internacionais pertinentes e a sua aplicação;
- Aprofundar a cooperação no tocante à prevenção e luta contra o tráfico de materiais relacionados com armas de destruição maciça (ADM);

- Cooperar no desenvolvimento de sistemas nacionais eficazes de controlo das exportações, controlando a exportação e o trânsito de materiais relacionados com ADM, incluindo o controlo eficaz da utilização final das tecnologias de dupla utilização;
- Aperfeiçoar a coordenação geral no domínio do desarmamento e da não proliferação, examinar os riscos e ameaças relacionados com ADM e avaliar o âmbito da cooperação lutando contra essas ameaças, prosseguindo e reforçando o diálogo temático através de consultas regulares nas reuniões do diálogo político UE-Brasil sobre a não proliferação e o desarmamento;
- Cooperar no combate à acumulação desestabilizadora e ao comércio ilícito de armas ligeiras e de pequeno calibre (ALPC) e respectivas munições;
- Cooperar para que a negociação do Tratado sobre o Comércio de Armas (TCA) nas Nações Unidas seja concluída com êxito na Conferência Diplomática que se realizará em Julho de 2012.

4. Prevenção de conflitos e promoção e manutenção da paz

A UE e o Brasil envidarão esforços no sentido de contribuir para reforçar as capacidades multilaterais no domínio da prevenção de conflitos e da promoção e manutenção da paz no âmbito das Nações Unidas, nas organizações regionais e a nível bilateral, mediante:

- A integração dos diversos aspectos da prevenção de conflitos e da promoção e manutenção da paz;
- A partilha de avaliações das crises em curso e em eclosão, como base para um entendimento mútuo e para o reforço da colaboração no âmbito das instituições internacionais;
- O início de debates exploratórios acerca de um eventual Acordo-Quadro sobre a participação do Brasil em missões da PCSD da UE, como forma de reforçar uma cooperação mutuamente benéfica;
- O intercâmbio de opiniões e experiências sobre as operações de manutenção da paz das Nações Unidas, tendo em vista intensificar a colaboração neste domínio;
- A análise das possibilidades de cooperação triangular no domínio da manutenção da paz.

5. Consolidação da paz e estabilização pós-conflito

A UE e o Brasil partilham da opinião de que a comunidade internacional deve iniciar um diálogo sobre as actividades de consolidação da paz nos países que se encontrem em situação de conflito ou pós-conflito, ou tendo em vista a prevenção de conflitos. Ambas as Partes concordam que deve ser aprofundada a participação das mulheres nessas actividades.

No tocante à consolidação da paz no futuro, as Partes decidem:

- Conjugar esforços com vista a lançar as bases para a paz, através do reforço das instituições políticas e da promoção do desenvolvimento socioeconómico dos países;
- Aproveitar as oportunidades de cooperação no âmbito da Comissão de Consolidação da Paz das Nações Unidas;
- Reforçar os processos de coordenação entre doadores e parceiros no terreno, aumentando assim as sinergias e a coerência dos esforços no intuito de assegurar um apoio eficaz às estratégias de consolidação da paz conduzidas pelos próprios países;
- Reforçar a cooperação sobre as perspectivas de género na consolidação da paz e na reconstrução após os conflitos, bem como em prol das crianças, reforçando a aplicação das Resoluções 1325 (2000), sobre mulheres, paz e segurança, e 1612 (2006), sobre crianças em conflitos armados, do CSNU;
- Estudar as possibilidades de cooperação triangular no domínio da estabilização após os conflitos;
- Coordenar-se com vista ao aperfeiçoamento das capacidades nacionais e internacionais para lidar com os conflitos e com as suas múltiplas causas profundas, inclusive mediante uma maior coerência institucional das Nações Unidas no domínio da consolidação da paz;
- Conjugar esforços no domínio da reconstrução pós-conflito, em particular no que se refere ao Haiti e à Guiné-Bissau, e explorar a possibilidade de estabelecer uma cooperação tripartida neste domínio.

6. Luta contra o terrorismo

O Brasil e a UE cooperarão na prevenção e no combate ao terrorismo, em conformidade com o direito internacional dos direitos humanos e o direito internacional humanitário, as convenções e instrumentos internacionais relevantes, as resoluções relevantes das Nações Unidas, incluindo a Resolução 60/288 da Assembleia Geral, de 8 de Setembro de 2006 – que contém a Estratégia Global das Nações Unidas Contra o Terrorismo – e respectiva legislação e regulamentos. Reconhecem a importância de prestar assistência e apoio às vítimas do terrorismo.

Em particular, acordam em:

- Apoiar os esforços internacionais com vista a assegurar o respeito integral pelo direito internacional, sobretudo o direito em matéria de direitos humanos e o direito internacional humanitário, na luta contra o terrorismo;

- Implementar a Estratégia Global das Nações Unidas Contra o Terrorismo, adoptada pela Assembleia Geral em Setembro de 2006 e actualizada de dois em dois anos desde 2008, e assegurar a implementação integral de todas as resoluções relevantes do Conselho de Segurança das Nações Unidas, em particular as Resoluções 1267 (1999) e 1373 (2001), bem como todas as resoluções de alteração subsequentes, das convenções das Nações Unidas sobre terrorismo e respectivos protocolos;
- Prosseguir as negociações de uma Convenção Geral das Nações Unidas sobre o Terrorismo Internacional;
- Trabalhar no sentido da implementação integral das nove recomendações do Grupo de Acção Financeira em matéria de prevenção e luta contra o financiamento do terrorismo;
- Cooperar em matéria de prevenção do terrorismo e uso da Internet para fins terroristas, tomando na devida consideração as respectivas legislações nacionais;
- Estudar a forma de, eventualmente, prosseguir o diálogo sobre essa matéria.

7. Prevenção e combate à criminalidade organizada e à corrupção

- A UE e o Brasil concordam em cooperar, inclusive nas instâncias internacionais, no sentido de fomentar a implementação do direito internacional de combate à criminalidade organizada transnacional e à corrupção, promovendo para o efeito a cooperação em matéria penal e, em particular, a implementação integral da Convenção das Nações Unidas contra a Criminalidade Organizada Transnacional e Protocolos respectivos adicionais sobre o combate à criminalidade organizada, bem como da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção.
- Para esse fim concordam em:
- Debater, no quadro das instituições e órgãos das Nações Unidas (Comissão da Prevenção do Crime e da Justiça Penal, Gabinete das Nações Unidas para a Droga e a Criminalidade (UNODC), e Assembleia Geral) para verificar a conformidade das políticas internacionais com os princípios aprovados naquele quadro, trocando inclusive opiniões sobre os projectos de resolução para a sessão anual da Comissão da Prevenção do Crime e da Justiça Penal;
- Promover e apoiar um mecanismo de revisão forte da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, conforme acordado na Conferência das Partes em Doha, com a eventual participação da sociedade civil;
- Promover e apoiar um mecanismo de revisão forte da Convenção das Nações Unidas contra a Criminalidade Organizada Transnacional, facultando inclusive a cooperação solicitada pelos Estados-Membros para aplicarem a Convenção;
- Cooperar na prevenção da utilização dos seus próprios sistemas financeiros para o branqueamento de produtos de actividades criminosas em geral, e na implementação das recomendações do Grupo de Acção Financeira;

- Explorar a possibilidade de partilhar experiências e boas práticas entre as Unidades de Informação Financeira (UIF) do Brasil e dos Estados-Membros da UE;
- Manifestar a disposição de trocar experiências, cooperação e boas práticas com os países interessados na luta contra as actividades da criminalidade organizada, inclusive por meio dos programas de cooperação do Brasil e da UE;
- Considerar a possibilidade de incluir nas suas actividades de cooperação um intercâmbio bilateral interserviços de informações e boas práticas sobre a aplicação da lei;
- Manifestar interesse no reforço da cooperação bilateral judiciária e policial.

8. Prevenção e controlo do problema mundial da droga e da criminalidade que lhe está associada

Com base no princípio da responsabilidade partilhada e numa abordagem equilibrada entre redução da oferta e redução da procura de drogas, e tendo em conta as realidades de ambas as Partes, a cooperação entre a UE e o Brasil no combate ao problema mundial da droga deve centrar-se no intercâmbio de experiências e boas práticas, bem como na identificação dos domínios em que as actividades de desenvolvimento de capacidades e de formação possam ser mutuamente alargadas. Deverão ser explorados tanto o intercâmbio de informações operacionais, para que cada Parte possa solicitar e enviar informações jurídicas, como outras formas de colaboração.

Neste contexto, concordam em:

- Cooperar no quadro das Nações Unidas e dos órgãos intergovernamentais a fim de assegurar que as iniciativas sugeridas para adopção nessas instâncias estejam em consonância com os princípios consagrados nas três convenções internacionais em matéria de droga. A cooperação poderá incluir a troca de opiniões sobre projectos de resolução a serem apresentados às sessões anuais da Comissão dos Estupecifacientes (CND) das Nações Unidas;
- Trocar informações, inclusive com vista a explorar as possibilidades de cooperação triangular com os países terceiros interessados em matéria de reforço das capacidades, se o solicitarem;
- Explorar as possibilidades de cooperação no intercâmbio de informações sobre o problema mundial da droga, com vista a traçar estratégias conjuntas de prevenção e combate à droga e à criminalidade que lhe está associada;
- Promover esforços conjuntos para desenvolver a cooperação a nível bilateral no sentido de combater o problema mundial da droga e as actividades graves da criminalidade organizada;
- Instituir um diálogo bilateral em matéria de droga, com reuniões anuais;

- Apoiar o Mecanismo de Coordenação e Cooperação em matéria de Droga entre a União Europeia e a América Latina e Caraíbas, como principal instância de diálogo entre ambas as regiões nessa matéria.
- II. REFORÇO DA PARCERIA ECONÓMICA, SOCIAL E AMBIENTAL PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

1. Promoção da parceria económica

1.1 Organização Mundial do Comércio/Agenda de Doha para o Desenvolvimento

O Brasil e a UE reafirmam o seu forte empenhamento em que a Ronda de Doha para o Desenvolvimento, no quadro da Organização Mundial do Comércio, seja levada a bom termo. Confirmam também a sua disposição de continuar a trabalhar para que a referida Ronda tenha um desfecho ambicioso, abrangente e equilibrado, que cumpra os objectivos de desenvolvimento do mandato. O acordo final deverá dar um impulso significativo aos fluxos comerciais nos domínios da agricultura e pescas, dos bens e serviços industriais entre países desenvolvidos e países em desenvolvimento, assim como promover a instituição de regras comerciais eficazes.

À luz destes objectivos, o Brasil e a UE procurarão:

- Manter os contactos nos diferentes domínios de negociação na OMC, com vista a encontrar soluções que promovam o desfecho bem sucedido da Ronda.

1.2 Desenvolvimento das relações comerciais, empresariais e no domínio do investimento

O Brasil e a UE concordam que a promoção da liberalização comercial e a facilitação do comércio e dos fluxos de investimento impulsionará o crescimento económico e a prosperidade das suas sociedades.

Com esse objectivo, o Brasil e a UE acordam em:

- Facilitar o intercâmbio de informações, permitindo a ambas as Partes aproveitar as oportunidades recíprocas de investimentos públicos e privados e fomentar os intercâmbios entre as organizações empresariais;
- Reforçar o diálogo em matéria de investimento e comércio no âmbito do Comité Misto e aumentar a frequência desses encontros com reuniões de seguimento intercalares, mediante acordo entre o Brasil e a Comissão Europeia;
- Realizar reuniões do mecanismo de consulta sobre questões sanitárias e fitossanitárias (SPS) para dar continuidade ao aprofundamento da cooperação e dos contactos técnicos entre as duas Partes sobre questões SPS que possam afectar o comércio;

- Dar continuidade e fortalecer os diálogos-piloto sectoriais em questões industriais e regulamentares, lançados em Setembro de 2009 nos sectores dos têxteis e vestuário, produtos florestais, aço, metais não ferrosos e minerais;
- Encorajar a continuidade da organização regular de cimeiras empresariais Brasil-UE, associando também pequenas e médias empresas (PME), a fim de reforçar o diálogo empresas-governos;
- Estabelecer um diálogo sobre temas relacionados com as PME que contempla, entre outros aspectos, o intercâmbio de boas práticas e de informações sobre o quadro de políticas para as PME do Brasil e da UE;
- Dar continuidade ao seu diálogo sobre cooperação administrativa em matéria de política de concorrência, com base no Memorando de Entendimento assinado em Outubro de 2009 entre a Direcção-geral da Concorrência da Comissão Europeia e as autoridades do sistema brasileiro de defesa da concorrência.
- Estabelecer um diálogo sobre turismo, com ênfase inicial nas seguintes questões:
 - Explorar as oportunidades de partilhar experiências e boas práticas entre profissionais do turismo dos sectores público e privado do Brasil e da UE, com destaque para a gestão sustentável dos destinos turísticos e a vertente estatística;
 - Facilitar os fluxos turísticos entre o Brasil e a UE. Neste contexto, será implementado um projecto-piloto com a participação do Brasil e de países da UE.
- Trocar informações sobre as respectivas políticas de contratos públicos.

1.3 Direitos de propriedade intelectual

No tocante à propriedade intelectual, as Partes comprometem-se a dar continuidade ao diálogo sobre protecção e observância dos direitos de propriedade intelectual, tendo em vista contribuir para uma visão consensual do papel da propriedade intelectual na promoção da inovação e enfrentar o desafio comum do combate à pirataria e à contrafacção nos seus territórios.

1.4 Assuntos económicos e financeiros

O Brasil e a UE decidem:

- Coordenar esforços com vista a contribuir para a reforma da arquitectura financeira mundial, de modo a evitar crises financeiras no futuro;

- Dar continuidade à realização regular do diálogo e coordenação aprofundada a alto nível em questões macroeconómicas e financeiras lançado em Julho de 2009;
- Dar continuidade ao diálogo sobre serviços financeiros lançado em Outubro de 2009 e que visa o intercâmbio de informações e o debate do funcionamento e interação dos respectivos sistemas regulamentares, bem como uma melhor coordenação das políticas de serviços financeiros, com vista à implementação do roteiro do G20;
- Promover uma maior cooperação entre o Banco Europeu de Investimento (BEI) e as suas contrapartes brasileiras, em particular o Banco Nacional de Desenvolvimento Económico e Social (BNDES), em domínios de interesse comum como as alterações climáticas, a energia e as infra-estruturas. A este respeito, o mandato externo renovado do BEI oferece oportunidades ampliadas;
- Trocar pontos de vista sobre fiscalidade internacional e aperfeiçoar o diálogo sobre os princípios da transparência e do intercâmbio de informações.

1.5 Transportes aéreos e marítimos

No sector dos transportes aéreos, as Partes sublinham a importância do fortalecimento da cooperação entre o Brasil e a UE em matéria de aviação civil.

Para esse fim, o Brasil e a UE pretendem, entre outras acções:

- Estimular o intercâmbio de informações relativas às políticas de transporte aéreo;
- Explorar o potencial de cooperação noutros domínios das políticas de transporte aéreo, como o projecto SESAR para a modernização da gestão do tráfego aéreo.

No sector dos transportes marítimos, o Brasil e a UE pretendem:

- Aprofundar todos os aspectos do diálogo político sobre os transportes marítimos;
- Proceder a um intercâmbio permanente de opiniões e informações com vista a melhorar as condições operacionais das empresas de navegação do Brasil e da UE e a facilitar o transporte marítimo entre o Brasil e a UE;
- Examinar e desenvolver as possibilidades de cooperação em domínios importantes como os portos, o transporte por vias navegáveis interiores, as infra-estruturas, a dragagem, a protecção e segurança marítimas, particularmente com vista a facilitar o comércio;
- Discutir as abordagens nas organizações internacionais pertinentes.

1.6 Sociedade da informação

O Brasil e a UE estão empenhados na construção de uma Sociedade da Informação centrada na pessoa humana, não discriminatória e orientada para o desenvolvimento, conforme previsto nos resultados da Cimeira Mundial da Sociedade da Informação (WSIS), e na criação de mecanismos plurissectoriais multilaterais, transparentes e democráticos para a governação da Internet global. A UE e o Brasil estão convictos de que as tecnologias da informação e das comunicações (TIC) são essenciais para promover a inovação, a competitividade e o crescimento económico, criar empregos e aumentar a eficiência do sector público. As TIC desempenham, ademais, um papel fundamental na promoção da inclusão digital e no aperfeiçoamento da coesão social, na melhoria da qualidade de vida e na redução da pobreza.

Neste contexto, o Brasil e a UE acordam em:

- Trabalhar em estreita coordenação em todas as instâncias internacionais pertinentes, a fim de facilitar a implementação integral de todos os resultados da WSIS;
- Alargar o diálogo e a cooperação bilaterais em matéria de TIC, de forma a abranger as políticas, os quadros regulamentares e a investigação. Essa colaboração contribuirá para assegurar um quadro regulamentar estável no sector, criando condições para o aproveitamento integral das TIC em prol das políticas públicas e do bem-estar social;
- Desenvolver a cooperação em domínios das TIC que sejam de interesse comum e relevantes do ponto de vista científico e tecnológico, no contexto da implementação do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica, entre o Brasil e a UE, reforçando em particular a colaboração no âmbito do 7.º Programa-Quadro de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico e promovendo o conhecimento mútuo por meio de oficinas, seminários e actividades conjuntas;
- Promover os intercâmbios sobre as infra-estruturas electrónicas, tendo em vista a formação de redes e o acesso aos serviços electrónicos entre as bibliotecas de investigação e os arquivos de dados.

2. Cumprimento dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio e promoção da inclusão e coesão sociais

2.1 Diálogo bilateral sobre desenvolvimento global e cooperação com os países terceiros

Os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio (ODM) são uma prioridade comum para reduzir as disparidades económicas e sociais e assegurar a paz internacional, o bem-estar económico de todos os cidadãos e uma visão abrangente do desenvolvimento humano. O Brasil e a UE desempenham um papel activo nas instâncias multilaterais e devem continuar a cooperar a fim de contribuírem efectivamente para o cumprimento de todos os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio até 2015.

A UE e o Brasil estão convencidos de que, unindo forças, podem acelerar o progresso rumo a essas prioridades comuns. Atribuem, portanto, grande importância ao papel da cooperação triangular, que deve ser uma das principais áreas da Parceria Estratégica. Ela deve respeitar princípios como a apropriação pelo país parceiro e a adequação às suas estratégias de desenvolvimento, e ter em conta a dimensão cultural do processo de desenvolvimento. Deve ser promovida a cooperação triangular entre a UE e o Brasil em parceria com os países em desenvolvimento como forma de complementar as iniciativas de cooperação bilateral existentes, assim como potencializar o conhecimento, a coerência e recursos financeiros adicionais em prol dos países em desenvolvimento.

No contexto da Acção Global Contra a Fome e a Pobreza, é necessário prosseguir os debates sobre a criação voluntária de mecanismos financeiros inovadores para o desenvolvimento. É necessário otimizar os recursos disponíveis, bem como mobilizar recursos novos e adicionais, adequados e previsíveis, sobretudo para os países mais pobres. A UE, como o maior doador mundial, e o Brasil, como actor cada vez mais empenhado no mundo em desenvolvimento, conjugarão esforços para proporcionar capacidades de desenvolvimento e prosperidade aos países em desenvolvimento.

Com esse objectivo, o Brasil e a UE concordam em:

- Fortalecer a coordenação/cooperação na parceria global para a eficácia da ajuda ao desenvolvimento, no intuito de apoiar o cumprimento dos ODM, destacando a importância do Fórum de Alto Nível sobre a Eficácia da Ajuda, que se realizará em Busan, e do Fórum de Cooperação para o Desenvolvimento do ECOSOC;
- Intensificar esforços para o desenvolvimento e a cooperação em mecanismos financeiros inovadores, como é o caso bem-sucedido do UNITAID e do Mecanismo Financeiro Internacional para a Imunização (IFFIM);
- Intercambiar opiniões e posições com o objectivo de aumentar a eficácia e o volume dos recursos postos à disposição dos países em desenvolvimento pelas instituições financeiras internacionais;
- Fortalecer o diálogo e a cooperação em assuntos humanitários, incluindo a troca de informações sobre acções humanitárias e sobre melhores práticas numa vasta série de áreas, num esforço por assegurar assistência humanitária efectiva, com o objectivo geral de responder às necessidades e de reduzir o sofrimento humano em situações humanitárias;
- Promover activamente uma melhor coordenação entre doadores e outros parceiros do desenvolvimento, bem como tentar obter maior coerência entre fóruns internacionais de desenvolvimento. As actividades conjuntas serão baseadas no Programa de Trabalho Conjunto existente, que pode ser adaptado à luz dos princípios da cooperação para o desenvolvimento mutuamente acordados;

- Desenvolver a cooperação triangular para apoiar o cumprimento dos ODM, inclusive a erradicação da pobreza extrema e da fome, nomeadamente através da promoção do emprego pleno e produtivo e do trabalho digno para todos, a promoção da igualdade de género e do fortalecimento do papel das mulheres, a garantia da educação básica universal, bem como a inclusão e a coesão social, em benefício dos países em desenvolvimento que manifestem interesse nesse tipo de cooperação;
- Promover a cooperação no âmbito da Carta de Intenções sobre cooperação triangular em matéria de processos eleitorais assinada em Bruxelas, em Julho de 2010;
- Intensificar os intercâmbios sobre cooperação para o desenvolvimento com base nas respectivas experiências e políticas;
- Explorar oportunidades de cooperação triangular com os países em desenvolvimento em sectores como o da saúde, em particular por meio da partilha, com outros países, das melhores práticas relevantes para o combate a doenças, especialmente VIH/SIDA, inclusive tendo em vista a produção local de medicamentos genéricos essenciais;
- Explorar oportunidades de cooperação triangular com os países em desenvolvimento na área da agricultura, segurança alimentar e nutricional, incluindo a agricultura de pequena escala e familiar, nomeadamente promovendo a inovação;
- Explorar oportunidades de cooperação triangular com os Estados Partes no Tratado de Cooperação Amazónica (TCA) sobre assuntos de interesse para o desenvolvimento sustentável da região amazónica;
- Intensificar os intercâmbios sobre cooperação para o desenvolvimento nos domínios da educação e aprendizagem ao longo da vida, em particular sobre modelos bem-sucedidos aplicados no Brasil para alargar o acesso à educação aos grupos mais excluídos de crianças, jovens e adultos, bem como sobre abordagens holísticas para o desenvolvimento do sector educativo e da construção de capacidades;
- Em casos de crises humanitárias, desastres ou catástrofes naturais, coordenar posições e acções caso a caso, de modo a permitir uma resposta rápida.

2.2 Temas sociais e de emprego

A UE e o Brasil estão empenhados em promover o trabalho digno na observância efectiva dos princípios fundamentais, os direitos no trabalho, o desenvolvimento social, o emprego pleno, livremente escolhido e produtivo para mulheres e homens, bem como o combate ao trabalho infantil e ao trabalho forçado.

A UE e o Brasil compartilham o interesse em reforçar o diálogo sobre políticas laborais e sociais a fim de definir soluções efectivas apropriadas a cada região, em consonância com o Memorando de Entendimento assinado em Abril de 2008.

O Brasil e a UE comprometem-se a:

- Apoiar a agenda do trabalho digno, em particular quanto a princípios fundamentais, direitos no trabalho, protecção e diálogos sociais, com a igualdade de género como objectivo transversal;
- Promover o emprego pleno, livremente escolhido e produtivo para homens e mulheres;
- Combater o trabalho infantil e o trabalho forçado;
- Desenvolver a cooperação e intercâmbios na área de políticas activas e de instrumentos para o mercado de trabalho, incluindo orientação profissional e oportunidades de aprendizagem ao longo da vida;
- Cooperar na área da saúde e segurança no local de trabalho;
- Fortalecer a cooperação e o diálogo no domínio dos sistemas de segurança social, especialmente mediante a extensão da cobertura a trabalhadores atípicos e precários;
- Apoiar o diálogo e o intercâmbio de boas práticas na área da responsabilidade social das empresas e códigos deontológicos em empresas, tendo especialmente em vista a norma ISO 26000;
- Intercambiar boas práticas no domínio do envelhecimento das sociedades e da mudança demográfica;
- Intercambiar boas práticas em matéria de inclusão social, em particular no que respeita às minorias;
- Intercambiar boas práticas em matéria de redução da pobreza;
- Definir e implementar um calendário de actividades para o diálogo UE-Brasil sobre políticas sociais.

2.3 Redução das disparidades regionais

A redução das disparidades regionais é tema central das políticas internas do Brasil e da UE. A UE e o Brasil propõem-se intensificar o Diálogo sobre Política Regional, seleccionando, como prioridades, as seguintes acções:

- Intercambiar experiências sobre coesão territorial e sobre governação e parceria a diversos níveis que envolvam actores regionais e locais, o sector privado e a sociedade civil;
- Intercambiar experiências sobre planeamento estratégico e sobre a organização de estratégias de desenvolvimento territorial para reduzir as disparidades sociais e regionais;
- Intercambiar experiências sobre o desenvolvimento de capacidades administrativas, coordenação e comunicação interinstitucionais, capacidade de monitorização e avaliação, bem como sistemas de inovação regionais;

- Desenvolver regimes de cooperação entre regiões, incluindo a cooperação transfronteiras;
- Estimular o apoio técnico ao desenvolvimento e à consolidação de políticas regionais, incluindo a possível implementação de projectos-piloto em áreas-chave da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) do Brasil e da política regional da Comissão Europeia.

2.4 Fortalecimento institucional e modernização do Estado

O Brasil e a UE concordam em:

- Prosseguir o intercâmbio de experiências e a cooperação na área da modernização da administração pública, mediante o desenvolvimento de actividades de capacitação nos Poderes Executivo, Legislativo e Judicial;
- Estimular o intercâmbio de informações e de especialistas, bem como a elaboração de estudos comparativos;
- Continuar o diálogo bilateral sobre Governança no Sector Público;
- Desenvolver actividades no âmbito de um projecto de cooperação técnica destinado a apoiar os diálogos actuais e futuros.

2.5 Cooperação em matéria de estatísticas

A UE e o Brasil reconhecem que estatísticas em tempo adequado, fiáveis e precisas são essenciais para a tomada eficaz de decisões, em particular para orientar políticas nacionais que visem a redução da pobreza, o desenvolvimento humano e económico e a informação do público.

Foi estabelecido um diálogo entre o IBGE e o EUROSTAT por meio da assinatura do Memorando de Entendimento sobre Cooperação em matéria de Estatísticas em Junho de 2010. A UE e o Brasil reiteram o compromisso de manter o diálogo regular, que visa, entre outras acções:

- A facilitação da partilha de referências metodológicas;
- A partilha de novos desenvolvimentos e práticas em domínios estatísticos de interesse mútuo;
- A participação na cooperação internacional em particular com os países do MERCOSUL e com os PALOPs.

3. Promoção de uma parceria ambiental para o desenvolvimento sustentável

3.1 A dimensão ambiental do desenvolvimento sustentável

O Brasil e a UE são ambos importantes parceiros para pressionar no sentido de maior acção internacional a fim de dar respostas aos problemas ambientais a nível mundial, em particular a biodiversidade e as florestas, incluindo a sua utilização sustentável, e de prevenir a degradação do solo. Tanto o Brasil como a UE estão empenhados em promover a economia verde no contexto do desenvolvimento sustentável e da erradicação da pobreza, em particular na Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, que terá lugar no Rio em 2012.

Na área das florestas, o Brasil e a UE concordam em promover a gestão florestal sustentável a todos os níveis e em intercambiar experiências sobre boas práticas e medidas para prevenir e combater o tráfico ilícito de produtos florestais, incluindo madeira, fauna e outros recursos biológicos e genéticos florestais. Reafirmam o seu apoio ao trabalho do Fórum das Nações Unidas sobre Florestas (UNFF) e ao da FAO e à implementação integral das suas decisões, bem como de outros instrumentos internacionais relevantes dos quais são Partes. Em relação à biodiversidade, o Brasil e a UE reafirmam a necessidade de reforçar os esforços mútuos na implementação da Convenção sobre a Diversidade Biológica (CDB) a fim de alcançar os seus três objectivos e as novas metas globais de reduzir significativamente a actual taxa de perda de biodiversidade até 2020, inclusive no que diz respeito às metas financeiras e à mobilização de recursos novos e adicionais.

Ambas as partes tomarão em conta os princípios estabelecidos na Declaração do Rio e noutros instrumentos internacionalmente acordados, especialmente o Protocolo de Nagoia à CDB, sobre o acesso a recursos genéticos e a partilha justa e equitativa dos benefícios que advêm da sua utilização, adoptado na COP 10 em Outubro de 2010. Apoiam a protecção e o uso desses conhecimentos e práticas tradicionais na gestão sustentável dos ecossistemas, nos termos mutuamente acordados e com o consentimento prévio e informado dos detentores desses conhecimentos, de acordo com a legislação nacional e os acordos internacionais relevantes.

O Brasil e a UE concordam em que os encontros do Diálogo sobre a Dimensão Ambiental do Desenvolvimento Sustentável tenham lugar a nível de altos funcionários e, sempre que possível, a nível ministerial. Simultaneamente, terão lugar discussões a nível técnico.

Além disso, o Brasil e a UE decidem:

- Aprofundar, conforme apropriado, o diálogo político sobre o fortalecimento da governação internacional ambiental e para o desenvolvimento sustentável;
- Aprofundar a cooperação e o intercâmbio de experiências em preparação da Conferência Rio +20, e dar seguimento aos compromissos que ambas as Partes assumirão, em especial, sobre a promoção da economia verde no contexto do desenvolvimento sustentável e da erradicação da pobreza;

- Reforçar a cooperação em matéria de recursos hídricos através da formação, promoção de boas práticas nas áreas do fornecimento e do saneamento básico, reforço institucional de autoridades locais, regionais e nacionais, com vista a um melhor planeamento;
- Impulsionar a implementação da CDB, em particular cooperando para a implementação das Estratégias e dos Planos de Acção Nacionais em matéria de Biodiversidade e para a sua revisão e/ou actualização, conforme o caso, em linha com os objectivos de Aichi do Plano Estratégico para a Biodiversidade 2011-2020 da CDB;
- Fortalecer a cooperação para reforçar a implementação dos programas de trabalho da CDB sobre utilização sustentável, áreas protegidas, florestas e biodiversidade marinha, e reforçar as operações da Convenção, incluindo o seu Órgão Subsidiário;
- Intercambiar experiências sobre a mobilização de recursos para a conservação e utilização sustentável da biodiversidade, incluindo a mobilização do financiamento proveniente de fontes inovadoras e do sector privado;
- Fortalecer a cooperação no âmbito do Protocolo de Cartagena sobre Segurança Biológica e do Protocolo Suplementar de Kuala Lumpur sobre Responsabilidade Civil e Indemnização ao Protocolo de Cartagena sobre Segurança Biológica, com vista a fazer avançar sua implementação;
- Fortalecer a cooperação internacional para a conservação e a gestão sustentável de todos os tipos de florestas e reforçar as acções no quadro do Fórum das Nações Unidas sobre as Florestas (UNFF), bem como dos demais instrumentos internacionais relevantes de que sejam partes;
- Intercambiar experiências sobre a gestão sustentável das florestas e sobre a aplicação da legislação florestal;
- Continuar a explorar as possibilidades de cooperação em matéria de investigação e tecnologia, bem como as opções para a transferência de tecnologias como incentivo a novas acções;
- Fortalecer a implementação da Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes, da Convenção de Roterdão relativa ao Procedimento de Prévia Informação e Consentimento, da Convenção de Basileia sobre Resíduos Perigosos e promover sinergias entre elas, bem como fortalecer a implementação da Abordagem Estratégica em matéria de Gestão Internacional de Substâncias Químicas (SAICM);
- Intercambiar pontos de vista acerca das negociações intergovernamentais para a elaboração de um instrumento juridicamente vinculativo sobre o mercúrio e apoiar os esforços internacionais destinados a encontrar uma solução para a poluição causada pelo mercúrio na água, no solo e no ar;
- Realizar actividades de formação e capacitação com vista à conservação e gestão sustentável dos ecossistemas naturais;

- Trabalhar conjuntamente nas Nações Unidas para a conservação e utilização sustentável da biodiversidade marinha além das áreas de jurisdição nacional com vista a identificar lacunas e o caminho a seguir, incluindo o desenvolvimento de um acordo multilateral no âmbito da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar que trataria de todas as questões relativas à conservação e à utilização sustentável como um único pacote.

3.2 Reforço da parceria em matéria de alterações climáticas

O Brasil e a UE são parceiros fundamentais na promoção de uma maior acção internacional em resposta às alterações climáticas. O presente Plano de Acção procurará fortalecer a cooperação nas negociações internacionais e compartilhar experiências sobre as políticas climáticas nacionais. Assinalam a necessidade urgente de todos os países desenvolvidos se comprometerem com metas de redução de emissões mais ambiciosas, comparáveis e juridicamente vinculativas, e de os países em desenvolvimento tomarem as medidas de mitigação nacionalmente adequadas, no contexto do desenvolvimento sustentável, e de acordo com as responsabilidades comuns porém diferenciadas e as respectivas capacidades.

O Brasil e a UE concordam em que os encontros do Diálogo sobre as Alterações Climáticas tenham lugar a nível de altos funcionários e, sempre que possível, a nível ministerial. Simultaneamente, terão lugar discussões a nível técnico.

Além disso, o Brasil e a UE decidem:

- Trabalhar com vista a um resultado ambicioso e abrangente para o combate às alterações climáticas, implicando todos os países graças a um esforço equilibrado em que sejam tidas em conta as responsabilidades comuns mas diferenciadas e as capacidades de cada um, tendo como objectivo limitar o aumento da temperatura média global a 2° C, no máximo, acima dos níveis pré-industriais;
- Fortalecer a sua cooperação e apoiar os esforços em curso para reduzir as emissões causadas pela desflorestação e pela degradação das florestas, em consonância com as decisões relevantes da Conferência das Partes da CQNUAC;
- Explorar a possível cooperação sobre os mecanismos de mercado;
- Explorar o intercâmbio de experiências sobre estratégias de desenvolvimento com baixo nível de emissões;
- Promover a investigação conjunta na área das ciências climáticas, com ênfase na identificação de vulnerabilidades e adaptação, e na mitigação das alterações climáticas;
- Continuar a explorar as possibilidades de cooperação em matéria de investigação e tecnologia, bem como as opções para a transferência de tecnologia como incentivo a novas acções;
- Explorar opções de cooperação com países terceiros para a realização de actividades de formação e capacitação, tendo em vista aproveitar as oportunidades oferecidas pelos Acordos de Cancún.

3.3 Reforço das capacidades de gestão dos riscos de catástrofe

O desenvolvimento de acções adequadas de preparação, prevenção e atenuação dos riscos de catástrofes – naturais, socioambientais ou de origem humana – é crucial para a existência de sociedades seguras e sustentáveis, e a participação na prevenção, preparação e gestão de catástrofes é fundamental para enfrentar o impacto das alterações climáticas.

Para o efeito, o Brasil e a UE acordam em:

- Dar o seu contributo para a UNISDR (Estratégia Internacional das Nações Unidas para a Redução do Risco de Catástrofes) no cumprimento do Quadro de Acção de Hyogo;
- Explorar formas de promover uma regionalização eficaz das boas práticas de redução do risco de catástrofes (RRC), otimizando o valor acrescentado do contributo do Brasil e da UE e incluindo o Brasil nas iniciativas regionais de RRC apoiadas pela UE na América do Sul;
- Estabelecer o diálogo e a cooperação abordando, nomeadamente, o intercâmbio de informações e práticas sobre gestão local de catástrofes; vínculos e defesa institucionais; informação, educação e comunicação; infra-estruturas e serviços demonstrativos de pequena escala para a prevenção ou atenuação do impacto dos riscos naturais; constituição de reservas de emergência de artigos de emergência e socorro; protecção dos meios de subsistência contra catástrofes;
- Colaborar na criação de um Centro Brasileiro de Monitorização e Alerta Rápido de Catástrofes Naturais, mediante a assistência técnica do Centro Comum de Investigação da Comissão Europeia (CCI), nomeadamente na área das inundações, secas e derrocadas.

4. Reforço da cooperação energética

Tanto o Brasil como a UE reconhecem a necessidade de tomar medidas no sentido de conseguir um aprovisionamento energético fiável e sustentável.

Ambas as Partes vêem a promoção das energias renováveis e os esforços para melhorar a eficiência energética e o acesso à energia como um importante contributo para a satisfação das necessidades do desenvolvimento sustentável e para a obtenção de mais segurança energética.

Essas políticas deverão também facilitar o desenvolvimento de tecnologias energéticas ambiciosas, socialmente inclusivas, hipocarbónicas e mais eficientes, como alternativa aos combustíveis fósseis e com um impacto positivo em termos de redução das emissões de gases com efeito de estufa, com especial destaque para a segurança e a sustentabilidade.

O compromisso político dos dirigentes da UE e do Brasil em aumentar a produção e utilização de energias renováveis de forma sustentável, incluindo os biocombustíveis, oferece oportunidades económicas a ambas as Partes.

No âmbito do diálogo regular Brasil-CE sobre política energética, as Partes pretendem reforçar a cooperação nas seguintes matérias:

- Principais desenvolvimentos no domínio energético a nível internacional;
- Políticas de promoção da segurança energética, incluindo a diversificação da oferta e as rotas de aprovisionamento,
- Questões regulamentares para os mercados energéticos, incluindo a promoção dos investimentos e do comércio livre;
- Eficiência energética e gestão da procura, incluindo iniciativas e trabalhos conjuntos para promover o acesso à energia e a eficiência energética a nível internacional;
- Tecnologias hipocarbónicas, nomeadamente gás e carvão limpo, bem como investigação sobre a energia nuclear e cooperação em matéria de segurança nuclear, dando especial atenção às tecnologias seguras e sustentáveis;
- Desenvolvimento e utilização de tecnologias energéticas renováveis;
- Tecnologias de captura e armazenamento de dióxido de carbono;
- Promoção da consolidação dos mercados nacionais, regionais e internacionais de biocombustíveis sustentáveis, a fim de facilitar o comércio internacional e de garantir a qualidade;
- Iniciativas conjuntas de cooperação trilateral com países em desenvolvimento sobre o desenvolvimento sustentável das bioenergias;
- Promoção do acesso a serviços energéticos em zonas remotas e menos desenvolvidas;
- Normas técnicas internacionais para os biocombustíveis;
- Segurança intrínseca e extrínseca das infra-estruturas energéticas vulneráveis;
- Organização dos mercados do gás e da electricidade;
- Coordenação nas instâncias multilaterais para o debate de critérios de sustentabilidade voluntários, científicos, práticos e pertinentes tendo em vista a definição de políticas que promovam a produção e utilização de bioenergias;
- Outros domínios de cooperação a definir em conjunto.

III. PROMOÇÃO DA COOPERAÇÃO REGIONAL

1. Avançar na cooperação UE-ALC

A estabilidade e a prosperidade da América Latina e Caraíbas e da Europa são fundamentais para o Brasil e a UE, que acordam em desenvolver uma cooperação mútua, no contexto da sua Parceria Estratégica, a fim de intensificarem as relações bi-regionais nos planos político, económico e cultural. O Brasil e a UE conjugarão esforços no sentido de:

- Apoiarem as iniciativas inter-regionais que fortaleçam a integração regional, designadamente o processo UE-ALC;
- Manterem uma troca regular de pontos de vista sobre a situação nas duas regiões;
- Promoverem a concretização dos compromissos assumidos nas Cimeiras UE-ALC e, em particular, a execução do Plano de Acção de Madrid. Neste contexto, a UE e o Brasil atribuem especial importância à criação e ao desenvolvimento das funções da Fundação UE-ALC;
- Reforçarem as trocas de ideias sobre as políticas essenciais de promoção da inclusão social e redução da pobreza e da desigualdade;
- Continuarem a trabalhar de forma concertada e coordenada nos temas de interesse comum, no quadro do diálogo entre os grupos regionais pertinentes e a UE.

2. Avançar na agenda Mercosul-União Europeia

A Parceria Estratégica UE-Brasil tem grandes potencialidades de produzir um impacto positivo tanto na UE e no Brasil como nas relações entre a UE e o Mercosul no seu todo. O Brasil e a UE atribuem a maior importância ao reforço das relações entre as duas regiões e estão empenhados em concluir o processo de negociação de um Acordo de Associação bi-regional ambicioso, equilibrado e abrangente. Este acordo permitirá aprofundar as relações económicas, bem como os fluxos de comércio e investimento entre as duas regiões – questão importantíssima para ambas as Partes e de maior relevância para o fortalecimento dos processos de integração regional.

Para o efeito, o Brasil e a UE acordam em:

- Continuar a trabalhar no sentido da celebração de um Acordo UE-Mercosul equilibrado e abrangente;
- Apoiar o diálogo político e outras iniciativas destinadas a intensificar o desenvolvimento e a cooperação económica entre as duas regiões. O Brasil e a UE concordam que é importante reforçar e melhorar o ambiente empresarial e ajudar a ultrapassar os obstáculos desnecessários ao comércio;

- Trocar opiniões e explorar modalidades de cooperação aduaneira;
- Estudar em conjunto a forma de otimizar a cooperação e a troca de experiências no domínio da integração regional;
- Fomentar a colaboração entre o Parlamento do Mercosul e o Parlamento Europeu.

IV. PROMOÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

A UE e o Brasil estão convictos de que uma sociedade firmemente assente na ciência e no conhecimento é um importante pré-requisito para um desenvolvimento socioeconómico sustentável e equitativo. O Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica, em vigor desde 2006 entre a UE e a República Federativa do Brasil, proporciona o grande quadro de acção nesta matéria. No contexto deste acordo, as Partes reiteram o mérito que atribuem ao trabalho do Comité Director Misto para a Ciência e Tecnologia e decidem intensificar a cooperação e desenvolver uma parceria mais estratégica, aumentando a escala e o alcance da actual cooperação, enfrentando os grandes desafios sociais, promovendo o acesso recíproco a programas e financiamento, com o reforço da cooperação regional nos casos pertinentes.

Importa fomentar e apoiar a colaboração entre instituições e empresas brasileiras e europeias a fim de avançar na investigação e no desenvolvimento tecnológico, tendo especialmente em vista a promoção de tecnologias inovadoras orientadas para a produção de bens e serviços.

Neste contexto, o Brasil e a UE concordam em promover a cooperação na área da ciência, tecnologia e inovação, de acordo com as directrizes do Acordo,

- utilizando da melhor forma os vários mecanismos de criação de redes e cooperação, incluindo o acesso facilitado ao conhecimento científico e tecnológico, concursos conjuntos, geminação de projectos, cooperação a nível dos programas para a selecção e financiamento de projectos de investigação e desenvolvimento em domínios de interesse comum;
- estimulando as parcerias, as actividades conjuntas, a criação de redes e o intercâmbio e mobilidade dos investigadores entre as instituições e equipas brasileiras e europeias;
- trocando experiências e informações pertinentes que possam apoiar e fortalecer os sectores prioritários de ambas as Partes e que contribuam para o desenvolvimento sustentável, o crescimento económico e a inclusão social;
- promovendo o aumento da participação dos investigadores, universidades, instituições e empresas do Brasil no 7.º Programa-Quadro de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico (IDT), bem como no seguimento deste Programa e noutros programas pertinentes da UE;

- desenvolvendo e promovendo modalidades de participação dos investigadores, universidades, instituições e empresas da UE em programas de investigação brasileiros pertinentes;
- reforçando a eficácia do diálogo na área da ciência e tecnologia mediante o aperfeiçoamento dos mecanismos de coordenação e difusão de informações;
- promovendo a cooperação tendo em vista a estabilidade e sustentabilidade a longo prazo da cooperação e da criação de redes regionais na América Latina;
- estabelecendo um diálogo estruturado em matéria de cooperação espacial civil. O diálogo espacial proporcionará o debate e a cooperação num vasto espectro de actividades espaciais, incluindo a observação e a ciência da Terra, o funcionamento do GEO e do CEOS, o GNSS, as comunicações por satélite, a ciência do espaço e a exploração espacial. O diálogo intensificará os debates e o intercâmbio de informações sobre os programas europeus de navegação por satélite (Galileo e EGNOS) e iniciativas comparáveis do Brasil, com vista a concluir um acordo internacional na matéria;
- explorando oportunidades de cooperação na investigação para a utilização pacífica da energia nuclear e fortalecendo a cooperação e o diálogo (nomeadamente, desenvolvimento do programa bilateral de investigação e formação e desenvolvimento dos recursos humanos) no âmbito do Acordo de Cooperação entre a Comunidade Europeia da Energia Atómica e o Governo da República Federativa do Brasil no domínio da investigação em energia de fusão, assinado em 2009, aquando da sua entrada em vigor;
- fortalecendo a colaboração entre o Centro Comum de Investigação (CCI) da Comissão Europeia e as instituições de investigação e autoridades públicas do Brasil em domínios estratégicos de interesse comum a acordar. Importa fomentar, nomeadamente, os intercâmbios de pessoal entre o CCI e o Brasil, a abertura mútua de facilidades de investigação e a transferência de tecnologias, a fim de reforçar o apoio científico à formulação de políticas e de estimular a inovação.

V. PROMOÇÃO DOS CONTACTOS ENTRE OS POVOS E DOS INTERCÂMBIOS CULTURAIS

1. Migrações, vistos e questões consulares

As migrações, os contactos entre os povos e as questões consulares são cada vez mais importantes no contexto da globalização, devido às deslocações em grande escala de região para região. Importa, assim, continuar a abordar todo o leque de questões de migração, tais como a migração regular, a migração irregular e os vínculos entre migração e desenvolvimento, no quadro das relações bilaterais e das instâncias internacionais em que participam a UE e o Brasil, tendo em conta os direitos humanos e a dignidade de todos os migrantes. O Brasil e a Europa reconhecem o papel positivo da migração como factor de intercâmbio humano e económico nos países de origem e de destino.

Neste contexto, dada a existência de grandes comunidades migrantes tanto no Brasil como na UE, as Partes concordam em fortalecer o diálogo sobre questões de migração nas instâncias UE-Brasil existentes e propõem-se, mais especificamente:

- Promover os vínculos entre migração e desenvolvimento e o contributo das diásporas para o crescimento e o desenvolvimento dos países de origem e de destino;
- Trabalhar no domínio das remessas, a fim de facilitar a sua transferência e de encontrar mecanismos apropriados para a redução dos respectivos custos;
- Promover políticas para a melhor organização dos fluxos migratórios regulares e tratar eficazmente todas as dimensões da questão da migração irregular e todos os aspectos do repatriamento na plena observância dos direitos humanos;
- Intensificar a cooperação operacional a fim de combater o tráfico de seres humanos e a exploração dos migrantes;
- Garantir a implementação harmoniosa de um regime de isenção recíproca de visto, com base nos acordos de isenção de vistos de curta duração concluídos entre o Brasil e a UE;
- Prosseguir a cooperação consular, especialmente nos domínios ligados ao acesso a assistência e protecção consular. Em particular, velar-se-á no sentido de os consulados serem informados em caso de prisão, detenção ou transferência dos respectivos nacionais. As pessoas detidas em postos policiais, aeroportos e postos de fronteira deverão ter também acesso a assistência consular.

2. Educação

O Brasil e a UE pretendem fortalecer o intercâmbio e a cooperação em matéria de educação nos domínios considerados de interesse comum. As Partes acordam em trabalhar com base nos programas e instrumentos já existentes, a fim de, nomeadamente:

- Desenvolverem o diálogo político sectorial sobre educação e formação lançado pela Declaração Conjunta assinada em 2009. Foi dado um impulso à implementação da Declaração Conjunta graças ao encontro oficial realizado em 5 de Abril de 2011 entre a Comissária Europeia para a Educação e o Ministro da Educação do Brasil, que decidiram implementar a referida Declaração convocando para 2012 uma primeira reunião conjunta de peritos do ensino superior, que se centrará na mobilidade e na cooperação académica;
- Convocarem uma reunião de altos funcionários para ponderar a elaboração de um programa de trabalho conjunto para a cooperação futura;

- Promoverem a cooperação e os intercâmbios mútuos no ensino superior e na investigação e a mobilidade dos estudantes, professores e investigadores, mediante a execução de programas nos domínios do ensino superior e da investigação;
- Promoverem a colaboração entre instituições de alto nível (universidades, institutos de investigação, sector privado, academias diplomáticas, *think tanks*, etc.) em domínios de interesse comum, tais como os estudos europeus e brasileiros especializados e as relações internacionais;
- Estimularem a organização, no Brasil e na UE, de feiras, seminários e conferências consagrados ao ensino superior, a fim de contribuírem para o reconhecimento, a transparência e a percepção mútua dos sistemas de ensino e de investigação respectivos;
- Sensibilizarem o público para o multilinguismo e trocarem boas práticas na matéria.

3. Cultura

O Brasil e a UE estão empenhados na preservação e promoção da diversidade cultural, na intensificação do diálogo intercultural e na promoção das indústrias culturais e criativas. As Partes procurarão tratar conjuntamente estas questões, a nível institucional, a nível dos sectores público e privado e a nível das organizações da sociedade civil.

As Partes desenvolverão o diálogo político no domínio da cultura, incluindo a economia criativa e cultural e respectivas indústrias, em particular por meio da adopção e implementação do Programa Conjunto em matéria de Cultura 2011-2014.

A cooperação cultural poderá incluir, entre outras actividades:

- Trabalhos conjuntos de promoção da cooperação nas instâncias internacionais, a fim de facilitar a implementação efectiva da Convenção da UNESCO de 2005;
- Promoção da inclusão social e do desenvolvimento sustentável graças a um melhor acesso à cultura, inclusive mediante o uso das tecnologias da informação e da comunicação e das novas tecnologias digitais;
- Medidas adequadas de promoção dos intercâmbios culturais e de possíveis iniciativas conjuntas, a fim de divulgar a cultura brasileira na Europa e a cultura europeia no Brasil;
- Fomento da cooperação na área da cultura, incluindo acções em prol do desenvolvimento de políticas e actividades culturais a nível local;
- Cooperação e intercâmbio no domínio do património cultural com vista à preservação dos bens e expressões culturais, incluindo a cooperação museológica;

- Facilitação da mobilidade da arte e dos artistas oriundos da UE e do Brasil;
- Exploração de formas de cooperação para o desenvolvimento de políticas públicas no sector audiovisual.

4. Sociedade civil

A UE e o Brasil estão cientes da importância de consolidar os instrumentos democráticos de consulta à sociedade civil, e em particular às instituições que representam organizações da sociedade civil nas esferas económica e social, utilizando da melhor forma possível as organizações já existentes. Deve ser estimulada a cooperação entre o Comité Económico e Social Europeu (CESE) e o Conselho de Desenvolvimento Económico e Social do Brasil (CDES).

Neste contexto, o Brasil e a UE procurarão:

- Aprofundar a cooperação entre o CESE e o CDES com base no Memorando de Entendimento existente entre ambos;
- Continuar a promover e a apoiar a realização regular de reuniões da Mesa-Redonda da sociedade civil UE-Brasil, lançada pelo CESE e pelo CDES em 2009, e que faz parte integrante da arquitectura institucional das relações UE-Brasil. Este órgão conjunto foi concebido como um fórum permanente de diálogo a nível da sociedade civil sobre todas as questões debatidas no âmbito da Parceria UE-Brasil, e dirige recomendações às Cimeiras UE-Brasil;
- Promover a cooperação, o intercâmbio de experiências e de boas práticas entre associações empresariais, sindicatos, agricultores e outras organizações da sociedade civil de ambas as Partes.

5. Promoção do intercâmbio e interacção parlamentares

Os Parlamentos são uma expressão fundamental dos valores democráticos e da representação dos povos no processo democrático. Os contactos, visitas e intercâmbios entre o Parlamento Europeu e o Congresso Nacional brasileiro têm-se intensificado e solidificado desde o estabelecimento da Parceria Estratégica UE-Brasil. A UE e o Brasil estão empenhados no contínuo fortalecimento do diálogo entre o Parlamento Europeu e o Congresso brasileiro.

Por conseguinte, o Brasil e a UE decidem:

- Apoiar a continuação dos contactos regulares entre os membros do Congresso Nacional brasileiro e os do Parlamento Europeu a respeito de todos os temas de interesse comum;

- Apoiar os esforços tendentes ao estabelecimento de um diálogo estruturado regular entre o Congresso Nacional brasileiro e o Parlamento Europeu.

6. Visibilidade mútua

O Brasil e a UE decidem:

- Promover a cobertura de imprensa e o intercâmbio jornalístico recíprocos;
 - Organizar, de forma recíproca, conferências e cursos de curta duração para jornalistas;
 - Assegurar a visibilidade e a comunicação apropriadas – sobretudo por meio da Internet ou de outros meios adequados, conforme acordado pelas Partes – dos objectivos e acções desenvolvidos no âmbito da Parceria Estratégica, bem como dos outros domínios de cooperação entre o Brasil e a UE.
-